



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.970, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a realizar gastos com a premiação e arbitragem da XXIII Taça Pantera do Leste.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar o investimento no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com a finalidade de cobrir os gastos com a premiação e serviço de arbitragem da XXIII Taça Pantera do Leste, realizada neste município.

Art. 2º O recurso para a cobertura do investimento autorizado nos termos do artigo anterior, será proveniente da seguinte dotação orçamentária:

§ 1º Para o custeio no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com a premiação, será utilizada a seguinte dotação:

11 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
002 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0064 – Gestão do Sistema de Desporto e de Lazer
2080 – Manutenção e Encargos com Esporte Amador
3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas.

§ 2º Para o custeio no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com os serviços de arbitragem, será utilizada a seguinte dotação:

11 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
002 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0064 – Gestão do Sistema de Desporto e de Lazer
2080 – Manutenção e Encargos com Esporte Amador
33.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 15 de agosto de 2017.

Visto em _____/_____/_____ _____ Procuradoria Jurídica

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

Prefeito Municipal

ERRATA Nº 009, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT, informa que:

Na Publicação da Lei Municipal nº 3.970, de 15 de agosto de 2017, no Jornal Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, Ano 6, nº 1180, Pg 16, divulgado em 18 de agosto de 2017 e publicado no dia 21 de agosto de 2017.

ONDE SE LÊ:

§ 2º Para o custeio no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com os serviços de arbitragem, será utilizada a seguinte dotação:

11 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
002 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0064 – Gestão do Sistema de Desporto e de Lazer
2080 – Manutenção e Encargos com Esporte Amador
33.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

LEIA-SE:

§ 2º Para o custeio no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com os serviços de arbitragem, será utilizada a seguinte dotação:

11 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
002 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0064 – Gestão do Sistema de Desporto e de Lazer
2080 – Manutenção e Encargos com Esporte Amador
33.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal